



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 65/94

" TRANSFORMA CARGO, ALTERA DENOMINAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica transformado o cargo de Auxiliar de Biblioteca, em Atendente Educacional, conforme artigo 31 e 32 da Lei Complementar nº 02/92 de 09.11.92 tendo seus vencimentos equiparados ao código CE-13.

ARTIGO 2º - As atribuições do novo cargo, serão das constantes do Anexo I, como parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 08 de julho de 1994.


Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Executar e avaliar as atividades desenvolvidas nas creches ou CURUMIM, em conjunto com os profissionais que lidam com as crianças, para atender as suas necessidades de desenvolvimento.
- Supervisionar as atividades dos auxiliares de recreação, zelando pela saúde e integridade das crianças.
- Controlar a frequência das crianças nas atividades, para manter atualizado o livro de ocorrência das creches.
- Providenciar, sempre que necessário, reparo no mobiliário das Unidades' de Ensino.
- Cuidar para que seja mantido o mesmo padrão de qualidade na limpeza e higiene das referidas unidades.
- Zelar pela manutenção da merenda escolar, cuidando para que, em havendo estoque, não falte nas unidades.